



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Departamento de Documentação e Informação

PROJETO DE LEI Nº 619 , DE 2005

Cria a obrigatoriedade de análise das estruturas das Escolas Estaduais.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - O Estado de São Paulo promoverá análise completa da estrutura das Escolas Estaduais a cada 5 anos.

Artigo 2º - A análise estrutural de que trata esse projeto envolverá a verificação das instalações internas, muros, quadras esportivas, calhas, estrutura elétrica e hidráulica e outras instalações das escolas estaduais.

Artigo 3º - Quando indicarem a necessidade de reformas, os resultados dessas análises deverão, por meio da Secretaria Estadual de Educação, ter o seu conteúdo incorporado e os recursos destinados na proposta orçamentária imediatamente subsequente a análise.

Artigo 4º - Para efeito dessa lei, o Estado de São Paulo poderá firmar convênios com entidades de classe de engenheiros e arquitetos.

Artigo 5º - Para o cumprimento do disposto nesta lei o Estado de São Paulo terá o prazo de 1 ano para a realização de análises estruturais em todas as escolas.

Parágrafo único: O Estado dará prioridade às escolas estaduais com mais de 15 anos de existência.

Artigo 6º - As despesas decorrentes dessa lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

JUSTIFICATIVA

Essa medida se justifica pelo atual estado de nossas escolas estaduais. Muitas de nossas escolas, com destaque as que se situam na periferia das regiões metropolitanas, estão visivelmente em situações precárias.

No último dia 06/09/2005, por exemplo, uma criança foi morta na Zona Leste de São Paulo, por um cano que despencou de um muro precário que o sustentava.

SPL - Código de Originalidade: 594664 130905 1446



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Departamento de Documentação e Informação

Essa medida também tem o intuito de colaborar com as direções das escolas que, muitas vezes, se esforçam imensamente para a manutenção do equipamento escolar. No entanto, quando ocorre algum acidente como o do dia 06/09/2005, a direção é imediatamente responsabilizada, o que sem dúvida é uma grande injustiça.

Além disso, o projeto abre espaço para que as entidades de classe de engenheiros e arquitetos possam contribuir para a avaliação da estrutura das escolas propondo soluções aos problemas encontrados.

Sala das Sessões, em 13-9-2005

a) Simão Pedro - PT